



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Sábado • 29 de Junho de 2024 • Ano XV • Nº 9938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJBDMDLDRDM5N0YXOU EWOT

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 12.008, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

Decreta luto oficial no município de Eunápolis, em virtude do falecimento do Dr. Aldair Neder, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Aldair Neder, ocorrido nesta sexta-feira, 28/06/2024, médico bioquímico, atuou aos 50 anos como laboratorista, prestou relevantes serviços à comunidade eunapolitana na área da saúde pública, na educação e nos serviços sociais, desempenhou um importante papel no desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que o município de Eunápolis, neste ato, solidariza-se à dor da família, saudade que emerge pela perda do seu ilustre cidadão;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho, e modelar dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no município de Eunápolis, contados desta data, em homenagem póstuma do Poder Público Municipal pelo falecimento do Dr. ALDAIR NADER.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 29 de junho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal